



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº25/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) - 2006; a Portaria do Ministério da Educação nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estão abertas as inscrições para o provimento de vaga de tutor(a) bolsista, para o grupo Educação do Campo e Movimentos Sociais, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, ampliar e aprofundar objetivos e conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2 Os grupos deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão. O PET tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. ABRANGÊNCIA DO GRUPO

2.1 O grupo Educação do Campo e Movimentos Sociais possui a seguinte abrangência:

2.1.1 Interdisciplinar: quando o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de graduação previamente definidos pela IES, que se articula institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se ao provimento de uma vaga de professor(a) Tutor(a).

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

4.1 Nos grupos o tutor é o responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do Programa. Cabe a ele selecionar e orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem significativa, segura,

relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do Curso de Graduação como um todo.

4.2 São atribuições do(a) tutor(a):

4.2.1 planejar, supervisionar, coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

4.2.3 dedicar carga horária mínima de 10h horas semanais para orientação dos discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC, dentre elas: a elaboração, o preenchimento e o envio anual do Relatório de Atividades, do Planejamento e da Prestação de Contas; bem como a prestação de informações e o envio de documentos para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional Consolidado;

4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;

4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem;

4.2.9 zelar pelo patrimônio da Universidade e pela urbanidade entre os membros do grupo que estiver sob sua tutoria;

4.2.10 Em caso de mudança de tutor(a) do grupo a que esteja vinculado, o(a) substituído(a) deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos, bem como outras informações solicitadas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;

4.2.11 Coordenar o processo de seleção do(a) tutor(a) substituto(a) antes de seu desligamento do Programa;

4.2.12 Utilizar a verba de custeio conforme a legislação, as normas do MEC e do FNDE.

5. CASOS DE DESLIGAMENTO

5.1 O professor tutor será desligado do Programa nas seguintes situações:

5.1.1 desistência;

5.1.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, quando caracterizado o descumprimento do termo de compromisso e dos dispositivos legais do Programa;

5.1.3 por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente (desde que devidamente homologada pelo CLAA);

5.1.4 após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, podendo se recandidatar após esse período.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

6.2 Estar vinculado a um dos seguintes Cursos de Graduação, com grau de Licenciatura, abrangidos pelo Campus Seropédica: Belas Artes, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia;

6.2.1 Estar lotado em um dos Departamentos abrangidos por esses Cursos de Graduação;

6.3 Ter título de doutorado;

6.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

6.5 Ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10h semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

6.6 Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;

6.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, considerando ensino, pesquisa e extensão; nos três anos anteriores à data de inscrição.

6.7.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades não estão impedidos de se candidatarem à vaga.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As bolsas concedidas pela SESu/MEC aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11. 180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos listados no subitem 8.2 deverão ser enviados digitalizados, em *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail proeductut@outlook.com, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

8.1.1 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB, com informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato, número do edital, matrícula SIAPE), assunto: inscrição, na data indicada no cronograma (Anexo I).

8.1.2 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

8.2 Documentos

8.2.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

8.2.2 Currículo Lattes com comprovantes (referentes aos três anos anteriores à data de inscrição e com apenas a primeira página de cada documento);

8.2.3 Cópia do documento oficial de identidade;

8.2.4 Cópia do CPF;

8.2.5 Cópia (frente e verso) dos Diplomas dos Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado;

8.2.6 Planejamento 2021. Deverá ser elaborado conforme o modelo (Anexo III), considerando o resumo do projeto do grupo (Anexo IV) e a legislação disponível em: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 Na primeira etapa será feita a homologação das inscrições, na qual será verificado o cumprimento dos requisitos do item 6 e a realização da inscrição conforme o item 8.

9.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2021 (P2), conforme os Bares (Anexo V).

9.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 5,0 pontos, sendo eles:

9.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 1,5

9.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa. Pontuação máxima: 1,5

9.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,0

9.2.2 Na avaliação do Planejamento serão considerados quatro critérios, totalizando o valor máximo de 5,0 pontos, sendo eles:

9.2.2.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo. Pontuação máxima: 1,0

9.2.2.2 Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos. Pontuação Máxima: 2,0

9.2.2.3 Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0

9.2.2.4 Resultados/produtos esperados. Pontuação máxima: 1,0

9.3 O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma: $P1+P2= PT$ (pontuação total).

9.3.1 A PT será igual a média das notas atribuídas pelos membros da banca.

9.4 Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa e o preliminar, que deverão ser enviados conforme o subitem 8.1 e o Anexo VI.

9.5 Os resultados serão divulgados no mesmo endereço eletrônico do subitem 8.2.6.

9.6 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

- 9.6.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do Planejamento 2021;
- 9.6.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- 9.6.3 - 3º Maior pontuação no desenvolvimento de atividades de extensão (subitem 9.2.1.3).
- 9.7 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(a) tutor(a) selecionado(a) será informado(a) por e-mail, na data indicada no cronograma, sobre o procedimento de cadastro no Programa.
- 10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) iniciará as atividades no grupo na data indicada no cronograma.
- 10.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 7 de outubro de 2020.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	07 a 23/10
Resultado da 1ª etapa	29/10
Interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	30/10
Resultado do recurso (1ª etapa)	04/11
Resultado preliminar	06/11
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/11
Resultado dos recursos (resultado preliminar) e resultado final	12/11
Cadastro no Programa	13 a 18/11
Início das atividades	19/11

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ TEL: _____

CEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

COMPLEMENTO: _____ UF: _____

CEP: _____

EMAIL: _____

UNIVERSIDADE: _____

CARGO: _____

DEPARTAMENTO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Declaro ter disponibilidade para dedicar 10h semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Seropédica, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)

ANEXO III – MODELO DE PLANEJAMENTO ANUAL 2021

O planejamento anual deverá ser elaborado contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/Produtos esperados com a atividade.

ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo PET Educação do Campo e Movimentos Sociais desenvolve projetos e ações de extensão, pesquisa e ensino nas temáticas: Educação do Campo, Movimentos Sociais do Campo, Agroecologia, Campesinato, Pedagogia da Alternância, Educação Popular, Cultura, Políticas Públicas, Baixada Fluminense e temas correlatos. As ações são desenvolvidas preferencialmente em grupo e de forma interdisciplinar, envolvendo estudantes de diferentes cursos do Instituto de Educação da UFRRJ, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a) e colaboração de outros(as) professores(as), estudantes, egressos(as) e profissionais. Os(as) estudantes, bolsistas e voluntários(as), são estimulados(as) a desenvolver seus próprios projetos e ações, sistematizando seus resultados em artigos, painéis ou produtos artísticos ou audiovisuais, e apresentando-os em eventos acadêmico-científicos e em eventos organizados por coletivos e movimentos sociais. Mais informações podem ser obtidas na página <http://r1.ufrj.br/grupospetrural/grupos/pet-educacao-no-campo/>

ANEXO V - BAREMAS

NOME: _____

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO,

__/__/____ A __/__/____

Item do Currículo Lattes (Pontuação Máxima do Item: 5,0 pontos)		
ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Subitem: 1,5)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo)	0,02	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,01	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo)	0,01	
Ministrante de curso ou mini-curso em semana acadêmica, atividade extra-curricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,01	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,01	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,02	
Orientações do tipo “Tutoria” em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no Programa	0,02	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC e devidamente registrados na Instituição	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,10	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
TOTAL DO SUBITEM		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Subitem: 1,5)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,20	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,15	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,08	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5, B5 ou C	0,05	

Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,15	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,08	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumos expandido)	0,01	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,005	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,10	
Participação (sub-coordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,05	
Publicação de boletins técnicos	0,01	
Registro de patente/software	0,40	
TOTAL DO SUBITEM		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Subitem: 2,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,30	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,05	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões, exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,05	
Atividades assistenciais de qualquer natureza na forma da Lei nº9608/1998	0,02	
TOTAL DO SUBITEM		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO 2021

Item considerado na avaliação do planejamento de atividades (Pontuação Máxima do Item: 5,0 pontos)	Pontuação Máxima do Subitem	Pontuação obtida pelo candidato
Assimilação da perspectiva de atuação do grupo	1,00	
Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos	2,00	
Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades	1,00	
Resultados/produtos esperados	1,00	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO PLANEJAMENTO		

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2020.
